



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Vereda

Terça-feira • 6 de Setembro de 2022 • Ano II • Nº 830

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Leis 02 a 04



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Manrick Gregório Prates Teixeira / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Vereda - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MEY4RJ13RDC1QTE3QUFBNT

Leis



LEI Nº 302/2022

De 06 de setembro 2022.

“Dispõe sobre a denominação da RUA JOSEFINO COSTA DE OLIVEIRA no Distrito de São José de Vereda, município de Vereda/BA e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE VEREDA, Estado da Bahia, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada **RUA JOSEFINO COSTA DE OLIVEIRA** a atual Rua do Buri, localizada no Distrito de São José de Vereda, município de Vereda/BA.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Vereda/BA, 06 de setembro de 2022.

MANRICK GREGÓRIO PRATES TEIXEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Um novo tempo, uma nova história

Prefeitura Municipal de Vereda - CNPJ: 16412017/0001-96 - Av. Eujácio Simões, Nº 32
Centro - Vereda - Bahia - CEP 45955-000 - Telefone: (73) 3661-2134 - site: sai.io.org.br/ba/vereda/site



LEI Nº 303/2022

De 06 de setembro 2022.

“Dispõe sobre o reajuste do piso salarial profissional dos Agentes Comunitários de Saúde do município de Vereda/BA, nos termos da Emenda Constitucional nº 120 de 05 de maio de 2022 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE VEREDA, Estado da Bahia, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, em consonância a Emenda Constitucional de nº 120 de 05 de maio de 2022 que estabeleceu como piso salarial nacional dos Agentes Comunitários de Saúde cujo repasse pelo Governo Federal foi realizado por meio da portaria GM/MS 2.109/2022, reajustar o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde para 02 (dois) salários mínimos vigentes, hoje equivalente a R\$ 2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais), para os servidores que trabalharem em jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais no âmbito do município de Vereda/BA.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

UNIDADE - 3.01.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO - 2.091 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS
ELEMENTO - 3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
FONTE DE RECURSO – 14.

Art. 3º - Os efeitos da presente Lei Municipal começam a vigorar a partir do primeiro repasse financeiro da União efetuado ao Município, referente a competência financeira disponibilizada pelo Ministério da Saúde dos recursos consignados no Orçamento Geral da União do que trata a Emenda Constitucional nº 120/2022.

Um novo tempo, uma nova história

Prefeitura Municipal de Vereda CNPJ: 16412017/0001-96 - Av. Eujácio Simões, Nº 32
Centro - Vereda - Bahia - CEP 45955-000 - Telefone: (73) 3661-2134 site: sai.io.org.br/ba/vereda/site



Parágrafo único. Os valores retroativos do ano de 2022 repassados pelo Ministério da Saúde por meio da portaria citada acima serão repassados aos trabalhadores em sua integralidade.

Art. 4º - Por força de imposição Constitucional fica autorizado ao Executivo Municipal proceder ao reajuste do piso nacional dos agentes comunitários de saúde anualmente a partir do repasse financeiro disponibilizado e reajustado pelo Ministério da Saúde por meio de portaria.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vereda/BA, 06 de setembro de 2022.

MANRICK GREGÓRIO PRATES TEIXEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Um novo tempo, uma nova história

Prefeitura Municipal de Vereda - CNPJ: 16412017/0001-96 - Av. Eujácio Simões, Nº 32
Centro - Vereda - Bahia - CEP 45955-000 - Telefone: (73) 3661-2134 - site: saí.io.org.br/ba/vereda/site